



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 66, de 05 de julho de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 2044289),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da **Atas de Registro de Preços do Pregão 65/2020 (Processo nº 23067.027470/2020-01)**, tendo como objeto a aquisição de material de consumo para o funcionamento da Central de Esterilização, Clínicas e Urgência do Curso de Odontologia – Campus Fortaleza , e, ainda, as unidades do CEDEFAM e do CPASE (DMO) para o primeiro e o segundo semestre de 2021.

I – Gestor:

Titular: Moacir Tavares Martins Filho, SIAPE nº 2227474

Suplente: Abrahao Cavalcante Gomes de Souza Carvalho, SIAPE nº 3126275

Ambos Lotados no Curso de Odontologia

II – Fiscal Setorial no âmbito da Coordenadoria de Desenvolvimento Família (CEDEFAM) :

Titular: Clarice Fernandes Eloy da Costa Cunha, SIAPE nº 3435304

Suplente: Bruno Oliveira de Aguiar Santos, SIAPE nº 3024431

III - Fiscal Setorial no âmbito da Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor (CPASE):

Titular: Francisco José Carneiro Teles, SIAPE nº 293552

Suplente: Leda Maria Justino de Aguiar, SIAPE nº 1165955

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 42, de 06 de maio de 2021. (1932210)

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 05/07/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2112582** e o código CRC **0D476CDC**.

Referência: Processo nº 23067.029000/2021-55

SEI nº 2112582